



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CR.FMS.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CR.FMS.
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CR.FMS.

### CONTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- CR. FMS; CONTRATADA: FERLI - SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - CR.FMS. CONTRATADA: AMANDA BRUNET NEVES RODRIGUES PEREIRA.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 - CR.FMS. CONTRATADA: LUZ OLIVEIRA DIAGNOSTICO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 - CR.FMS. CONTRATADA: CLINICA T & J LTDA.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. CONTRATADA: MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023-CR.FMS****ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002, de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023-CR.FMS e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa FERLI -SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 48.680.115/0001-09, situada na Rua João Nogueira Sobrinho, Nº 320, Bairro Ipanema, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

Candiba – BA, 07 de fevereiro de 2023.

**Ana Karla Brito de Oliveira**

Presidente da Comissão

**Herick Teixeira Carvalho**

Membro da Comissão

**Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues**

Membro da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente termo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023-CR.FMS e determino a contratação da empresa FERLI -SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 48.680.115/0001-09, situada na Rua João Nogueira Sobrinho, Nº 320, Bairro Ipanema, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, Estado da Bahia, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

Candiba - BA, 07 de fevereiro de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo Nº 031/2023, Inexigibilidade nº 001/2023 – CR.FMS, referente a contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, em favor da empresa FERLI -SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 48.680.115/0001-09, situada na Rua João Nogueira Sobrinho, Nº 320, Bairro Ipanema, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Candiba - BA, 07 de fevereiro de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023– CR. FMS**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CANDIBA– ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representada pela Secretária Sr.ª Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia.

**CONTRATADA:** FERLI - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica/Física, inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o N.º 48.680.115/0001-09, residente na Rua João Nogueira Sobrinho, nº 320, Bairro Ipanema, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000.

**OBJETO:** Credenciamento de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, Estado da Bahia, conforme ao Edital de Credenciamento nº 001/2023 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023- CR.FMS, na forma prevista no caput, do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mensal.

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, 07 de fevereiro de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito Municipal de Candiba/BA  
Contratante

**REBECCA CARDOSO PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Fiscal do Contrato

**FERLI - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 48.680.115/0001-09  
Rafael Ferreira Lima



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – CR.FMS**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AMANDA BRUNET NEVES RODRIGUES PEREIRA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 28.655.601/0001-51, com sede à Rua Vasco da Gama, nº 132, Sala 04 Térreo, Centro, Guanambi– Bahia, CEP: 46.430-000, representada pela Sra. Amanda Brunet Neves Rodrigues Pereira, Portadora do CPF nº 017.287.995-70, Carteira de Identidade RG nº 09.630.921-03 SSP/BA, inscrita no CRM/BA sob o nº 29356, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 015/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a serviços de Ginecologia e Obstetrícia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 22 (vinte dois) dias, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, vigorando até 28 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:**

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 07 de fevereiro de 2023

---

**REGINALDO MARTINS PRADO**Prefeito Municipal de Candiba  
Contratante

---

**REBECCA CARDOSO PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

---

**AMANDA BRUNET NEVES RODRIGUES PEREIRA**CNPJ/MF N.º CNPJ/MF N.º 28.655.601/0001-51  
Amanda Brunet Neves Rodrigues Pereira  
CPF nº 017.287.995-70  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 – CR.FMS

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade n.º 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUZ OLIVEIRA DIAGNOSTICO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º: 31.978.508/0001-92, com sede à Rua 25 de Abril, nº 25, Centro, CEP: 46.360-000, Guanambi – Bahia, representada pela Sra. Suzelene Mendes Nunes Oliveira, Portadora do CPF nº 428.883.285-34, Carteira de Identidade RG nº 02268320-82 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 016/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a serviços de atendimento médico hospitalar de Urgência e Emergência, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 22 (vinte dois) dias, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, vigorando até 28 de fevereiro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 07 de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal de Candiba  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**REBECCA CARDOSO PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**LUZ OLIVEIRA DIAGNOSTICO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ/MF N.º 31.978.508/0001-92  
Suzelene Mendes Nunes Oliveira  
CPF nº 428.883.285-34  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 – CR.FMS

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade n.º 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLINICA T & J LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 39.330.150/0001-07, com sede na Avenida Messias Pereira Donato, nº 777, Bairro Santa Luzia, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, representada pela Sra. Ticiane Dias Prado, Portadora do CPF nº 051.105.385-14, Carteira de Identidade RG 1518705863 SSP/BA, inscrita no CRM/BA sob o nº 30119, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 018/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a serviços de exames/consultas Pediátricas, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 20 (vinte) dias, contados a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, vigorando até 28 de fevereiro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 08 de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
**REGINALDO MARTINS PRADO**  
 Prefeito Municipal de Candiba  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**REBECCA CARDOSO PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**CLINICA T & J LTDA**  
 CNPJ/MF Nº 39.330.150/0001-07  
 Ticiane Dias Prado  
 CPF nº 051.105.385-14  
 Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba-BA, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, situada e estabelecida na Rua Dalva Negreiro, nº 199, Bairro Vaquejada, na cidade de Serrinha - BA, cadastrada no CNPJ nº 39.420.376/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Genildo Roseira Santos Neto, portador do RG nº 1195757522 SSP/BA e do CPF nº 013.287.295-16, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base a Tomada de Preços N.º 003/2022, fica consignado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada (material e mão de obra) para execução de Revitalização da Urbanização às Margens da BR 122, Km 805 – Vila Neves/Candiba/BA, EM CONFORMIDADE COM O Termo de Convênio da Campanha de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, sob nº 144/22.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 182 (cento oitenta e dois) dias, contados a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, vigorando até 08 de agosto de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 08 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA

Reginaldo Martins Prado  
Contratante

\_\_\_\_\_  
MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º: 39.420.376/0001-90  
José Genildo Roseira Santos Neto  
CPF N.º: 013.287.295-16  
Contratada

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_